



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº 730/93 de 15 /abril/ 1.993

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências ".

Luiz Mariano Rodrigues, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13 de abril de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 - ( trinta milhões de cruzeiros ), na seguinte dotação orçamentária.

03.00 - Administração e finanças	
03.01 - Secretaria	
30.00 - Despesas correntes	
31.00 - Despesas de custeio	
31.90 - Diversas despesas de custeio	
31.92 - Despesas exercício anteriores	20.000.000,00
03.00 - Administração e finanças	
03.02 - Contabilidade	
30.00 - Despesas correntes	
31.00 - Despesas de custeio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

31.90 - Diversas despesas de custeio

31.92 - Despesas exercício anteriores

10.000.000,00

Artigo 2º)- O presente Crédito Especial será coberto com recursos proveniente de Anulação parcial das seguintes dotações :

03.00 - Administração e finanças

03.02 - Contabilidade

30.00 - Despesas correntes

31.00 - Despesas de custeio

31.30 - Serviços de terceiros e encargos

31.31 - Remuneração de serviços pessoais

Valor..... Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três ( 15 - abril - 1.993 ).

*Luiz M. Rodrigues*  
Luiz Mariano Rodrigues  
Prefeito Municipal.